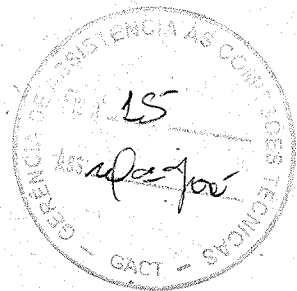


Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR



PARECER VISTA

PROJETO DE LEI nº 332/2012

PROPONENTE: Deputado WANDERLEY DALLAS

RELATOR: Deputado LUIZ CASTRO

DISPÕE sobre o Mês da Bicicleta no âmbito do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO

O Deputado Wanderley Dallas, no exercício de suas atribuições parlamentares, apresentou Projeto de Lei de nº 332/2012 que dispõe sobre o mês da Bicicleta Estado do Amazonas.

Distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebeu parecer favorável do relator Deputado Sinésio Campos e foi aprovado por unanimidade. (fls. 05/06)

Distribuído à Comissão de Finanças Públicas, recebeu parecer favorável do relator Deputado Belarmino Lins e foi aprovado por maioria. (fls. 07-09)

Distribuído à Comissão de Educação e Cultura, recebeu parecer favorável do relator Deputado Luiz Castro (fls. 10-13), e foi aprovado.

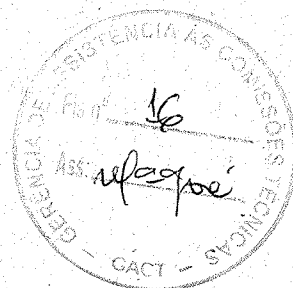
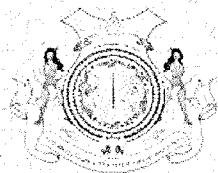
O Projeto de Lei foi arquivado nos termos do art. 168 do Regimento Interno deste Parlamento.

Posteriormente desarquivado através do requerimento nº 85/2015 de 03 de fevereiro de 2015.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 24, 25 e 26 de fevereiro do ano corrente e não recebeu emendas.

Distribuído à Comissão de Constituição e Justiça e Redação, recebeu parecer favorável do relator Deputado David Almeida que acolheu parecer favorável do relator Deputado Sinésio Campos, emitido à época.

W



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR

Durante a discussão da matéria, verifiquei a necessidade da reanálise do projeto ora desarquivado, com base no art. 42, IV pedi vista da proposição, na tentativa de bem instruir o posicionamento a ser adotado por seus membros e, posteriormente, a decisão do Plenário.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em sua Justificativa, o Deputado proponente faz referência aos benefícios causados pelo uso das bicicletas para o usuário, para as prefeituras e para a sociedade.

Louvável a iniciativa do ilustre parlamentar no sentido de promover a conscientização do uso da bicicleta como meio de transporte, bem como sua importância na preservação do meio ambiente quando se refere à redução de emissão de gases poluentes na atmosfera.

Nesse sentido, a Constituição Federal assegura a conscientização pública para a preservação do meio ambiente, senão vejamos:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

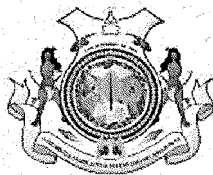
§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

(...)

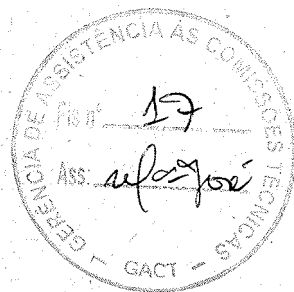
VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

O projeto cria no mês de agosto uma grande reflexão, pois busca que as políticas públicas coloquem a questão da bicicleta dentro do centro de decisão do governo como uma questão de modalidade de transporte extremamente importante. Tal como acontece em alguns países como a Holanda, a França e a Espanha.

3



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 332/2012

Art. 1º Acrescenta os incisos IV e V ao art. 3º do Projeto de Lei nº 332/2012, na forma que especifica:

Art. 3º (...)

IV – realização de atividades educativas que disponham sobre a segurança do ciclista no trânsito; e

V – estimular o desenvolvimento de ações que incentivem ampliar o quantitativo de ciclovias no Estado do Amazonas.

Art 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Em razão do exposto, meu parecer é PELA CONSTITUCIONALIDADE do Projeto de Lei nº 332/2012.

III - VOTO VISTA

Em face de não haver nenhum óbice constitucional, a manifestação é no sentido de **APROVAR** a presente Propositura, com a Emenda apresentada.

S.R COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA ASEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de junho de 2015.

Deputado LUIZ CASTRO - PPS
Relator